

NATUREZA DA DESPESA

CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.1.C.C	INVESTIMENTOS			1.201.500
4.1.1.C	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.021.630	
4.1.2.C	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		161.500	
4.1.3.C	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		18.170	
4.2.C.C	INVERSÕES FINANCEIRAS			30.900
4.2.1.C	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.900	
4.3.C.C	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			30.500
4.3.1.C	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		30.000	
4.3.1.1	Auxílio para Despesas de Capital	30.000		
4.3.5.0	AMOTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		500	
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	500		

ROSA LOPES QUINTANA
AC/RS 26.681
Sec. Contabilidade

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

TOTAL

5.107.000

NATUREZA DA DESPESA

CONSOLIDAÇÃO GERAL

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			3.844.100
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			3.585.900
3.1.1.0	PESSOAL		2.295.500	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.990.500		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)	445.500		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	1.502.500		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	42.500		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	305.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		1.049.700	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		240.700	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	10.700		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	230.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			258.200
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		57.500	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	16.000		
3.2.3.3	Contribuições Correntes	41.500		
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		120.700	
3.2.5.1	Inativos	54.000		
3.2.5.2	Pensionistas	18.000		
3.2.5.3	Salário Família	3.700		
3.2.5.4	Apoio Financeiros a Estudantes	45.000		
3.2.6.0	CONTRIBUIÇÕES P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEF		80.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			1.262.900

(Continua)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1985

(R\$ 10³)

ÓRGÃO: 06- EQUIPE DE TURISMO
UNIDADE ORÇ.: 01- Equipe de Turismo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			27.600
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			27.500
3.1.1.0	PESSOAL		16.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	16.000		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)	9.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	6.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e outros	1.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		1.200	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		10.300	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	300		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	10.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			100
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		100	
3.2.5.3	Salário Família	100		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			30.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			22.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		2.000	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			8.000
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		8.000	
TOTAL				57.600



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

EQUIPE DE TURISMO

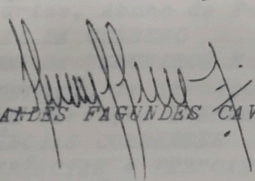
BASE LEGAL:

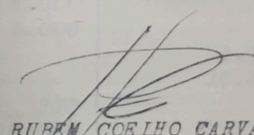
LEI MUNICIPAL Nº. 430
DE 16 DE AGOSTO DE 1979

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete a Equipe de Turismo:

É atribuída a tarefa de desenvolver o turismo, realizar promoções de natureza social, cultural e econômica, e entrosar suas atividades com as dos órgãos estaduais e federais, com a subordinação direta do Gabinete do Prefeito.


SERGIO FERNANDES FAGUNDES CAVALHEIRO


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1985

(Folha 103)

ÓRGÃO: 07- EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01- Equipe de Saúde e Bem-Estar Social

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	PESSOAL			
3.1.1.1	Pessoal Civil			58.500
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)	24.000	24.000	55.500
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	14.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	9.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000		
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		1.500	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		30.000	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.000		
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS			3.000
3.2.3.1	Subvenções Sociais		3.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	3.000		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			5.500
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		500	500
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			5.000
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000	
TOTAL				64.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

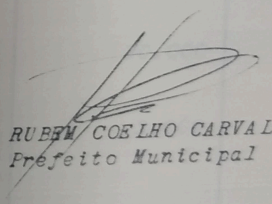
BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº. 430
DE 16 DE AGOSTO DE 1979

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete a Equipe de Saúde e Bem-Estar Social:

Cabe a assistência médico-social de apoio às atividades comunitárias, o abastecimento, auxílio aos necessitados, a habitação, a recuperação e a melhoria das condições de vida dos grupos sociais / necessitados, com a subordinação direta do Gabinete do Prefeito.


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇ.: 01 - Secretaria de Educação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.141.100
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.091.000
3.1.1.0	PESSOAL		1.030.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.030.000		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)	27.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	1.000.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	3.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		30.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		31.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	30.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			50.100
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		5.000	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	5.000		
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		45.100	
3.2.5.3	Salário Família	100		
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudante	45.000		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			108.400
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			105.500
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		45.500	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			2.900
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.900	
TOTAL				1.249.500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

BASE LEGAL:

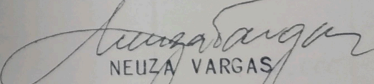
LEI MUNICIPAL Nº 430
DE 16 DE AGOSTO DE 1979

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete a Secretaria de Educação:

A Secretaria de Educação, com as atribuições de executar, orientar, coordenar e controlar o Sistema Educacional do Município, segundo as normas da Lei Federal nº 5692 de 11/08/1971, compete especialmente:

- I - Manter, desenvolver e orientar a rede escolar do município;
- II - Estudar e executar Convênios com o Governo do Estado e da União, sobre projetos e programas de interesse comum;
- III - Realizar pesquisas, coletas, classificação e avaliação de dados estatísticos e informações técnicas;
- IV - Incentivar e fiscalizar a frequência às aulas e adotar medidas que impeçam a evasão escolar de eugenia dos alunos;
- V - Executar os programas de seleção e de treinamento do professorado municipal;
- VI - Promover o desenvolvimento cultural, artístico, sob todas as suas formas.


NEUZA VARGAS
Secretária de Educação

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
UNIDADE ORÇ.: 02- Núcleo de Serviços Rodoviários

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			566.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			565.900
3.1.1.0	PESSOAL		148.500	
3.1.1.1	Pessoal Civil	148.500		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)	15.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	120.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	13.500		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		357.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		60.400	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	400		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTE			100
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		100	
3.2.5.3	Salário Família	100		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			90.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			90.000
4.1.1.0	OPRAS E INSTALAÇÕES		10.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		80.000	
T O T A L				656.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

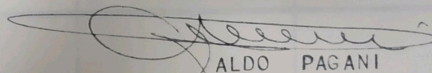
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1965

(R\$ 100)

ÓRGÃO: 05- SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
UNIDADE ORÇ.: 01- Núcleo de Serviços Urbanos

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			890.000
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			889.500
3.1.1.0	PESSOAL		307.500	
3.1.1.1	Pessoal Civil	307.500		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)	37.500		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	255.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	15.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		570.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		12.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	10.000		500
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		500	
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
3.2.5.3	Salário Família	500		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			966.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			951.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	931.830		
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		1.000	18.170
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL (TRU)			15.000
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000		
T O T A L				1.656.000

- X - A aquisição e a conservação de maquinaria e de bens de uso do serviço rodoviário, com o apoio de oficinas de manutenção e de serviços auxiliares;
- XI - A aplicação do Fundo Rodoviário Nacional e respectiva prestação de contas;
- XII - A construção e conservação de edifícios de propriedade do Município ou do Estado, em regime de convênio.


ALDO PAGANI
Secretário de Obras e Saneamento



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 430
DE 16 DE AGOSTO DE 1979

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete à Secretaria de Obras e Saneamento:

A Secretaria de Obras e Saneamento, compreende as atividades do complexo de obras e serviços de urbanismo, de construção e conservação de rodovias, construção e conservação de prédios públicos, de polícia edílica e especialmente:

- I - A implementação do Plano de Urbanização do Município;
 - II - A execução ou a contratação de obras de pavimentação de vias e logradouros públicos e obras de saneamento;
 - III - Elaboração de Projetos e Programas e a fiscalização permanente das obras de execução direta ou contratadas com terceiros;
 - IV - A construção e a conservação de parques e jardins, de áreas verdes e de recreação;
 - V - O estudo de convênios com a União e o Estado para construção, ampliação e concessão de obras de saneamento do meio;
 - VI - A fiscalização e a aplicação das normas administrativas incidentes sobre construções, loteamentos e com poderes de atuação e de interdição quando necessários;
 - VII - A aplicação das normas de trânsito afetas ao município e a aplicação e regulamentação do sistema viário urbano em apoio com a colaboração dos órgãos estaduais especializados;
 - VIII - O levantamento, a programação e os projetos relacionados com o sistema rodoviário municipal;
 - IX - A execução e o controle dos serviços de construção, conservação de obras e arte;
- . . .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1985

1985

ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ.: 01- Secretaria de Finanças

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			560.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			478.500
3.1.1.0	PESSOAL		460.500	
3.1.1.1	Pessoal Civil	160.500		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)	141.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	16.500		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e Outros	3.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	300.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		13.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	10.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			82.000
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		2.000	
3.2.5.3	Salário Família	2.000		
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		80.000	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			6.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			6.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		6.000	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			500
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		500	
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	500		

T O T A L

567.000



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

BASE LEGAL:

SECRETARIA DE FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 430
DE 16 DE AGOSTO DE 1979

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete a Secretaria de Finanças:

À Secretaria de Finanças compete os programas financeiros, a elaboração da proposta orçamentária o controle da execução do Orçamento, o processamento contábil da Receita e Despesa, a aplicação do Código Tributário, e especialmente:

- I - A Escrituração sintética da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município;
- II - O processamento das contas, com direta intervenção em todas as fases do controle, liquidação, pagamento e empenho prévio;
- III - A Tomada de Contas periódicas dos bens e valores da Prefeitura Municipal;
- IV - A elaboração, com a Coordenadoria de Supervisão e Planejamento, da proposta orçamentária, do orçamento programa e do orçamento plurianual;
- V - O preparo, dentro dos prazos legais e contratuais, do processo de prestação de contas de recursos transferidos pelo Estado e pela União;
- VI - O lançamento de impostos e taxas, arrecadação e a cobrança de todos os créditos municipais;
- VII - A pesquisa e levantamento econômico estatístico de influência na Receita e Despesa do Município;
- VIII - A organização do calendário e do cronograma de despesa.

Gilberto Azambuja Villore
GILBERTO AZAMBUJA VILLODRE
Secretário de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1985

(R\$ 10³)

ÓRGÃO: 03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇ.: 01- Secretaria de Administração

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			268.400
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			196.000
3.1.1.0	PESSOAL		138.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	138.000		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)	75.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	60.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e outros	3.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		30.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		28.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	25.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			72.400
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		72.400	
3.2.5.1	Inativos	54.000		
3.2.5.2	Pensionistas	18.000		
3.2.5.3	Salário Família	400		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			6.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			6.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		6.000	
T O T A L				274.400

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração

II - Núcleo de Material, com as atribuições de:

- a) Estabelecer a nomenclatura e descrição do material e bens de consumo, a fim de possibilitar sua identificação;
- b) Estudar e pesquisar os diversos tipos de materiais e maquinarias, visando a elaboração de padrões de qualidade e desempenho;
- c) Realizar todas as formas de Licitação e elaboração de Editais de Tomada de Preços e Concorrências;
- d) Manter o registro cadastral de fornecedores e prestadores de serviço;
- e) Levantar, com base no consumo médio mensal, a previsão anual de consumo;
- f) Elaborar o cronograma de compras e acompanhar a sua execução;
- g) Manter o controle de estoques;
- h) Fazer o registro da movimentação mensal de entradas e saídas de material, com a discriminação do custo, procedências, destino e saldo;
- i) Fiscalizar os prazos de entrega de material pelos fornecedores e denunciar faltas ou incorreções verificadas no fornecimento;
- j) Relacionar e propor ao Prefeito Municipal a venda ou a baixa de veículos, móveis e utensílios inservíveis ou obsoletos;
- l) Fornecer dados para a apropriação e levantamento do custo médio para fins de contabilidade.

III - Núcleo de Serviços Administrativos, com as atribuições de:

- a) Manter organizado o sistema de fichas de referência e de índices necessários à pronta consulta de qualquer documento em tramitação pelos órgãos da Prefeitura Municipal;
- b) Efetuar o controle de emissão e recepção de correspondência;
- c) Prestar informações referentes a Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e outros atos oficiais das esferas Federal, Estadual e Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 430

DE 16 DE AGOSTO DE 1979

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete a Secretaria de Administração:

I - Núcleo de Pessoal, com as atribuições de:

- a) Cuidar dos assuntos relacionados com os Servidores do Órgão Executivo, elaborar Anteprojetos de Lei e de regulamentos indispensáveis à execução de normas legais que dispõem sobre a função pública, a classificação e o provimento de cargos;
- b) Estudar e propor sistemas de classificação e de retribuição financeira e administrar-lhe a aplicação;
- c) Preparar os expedientes sobre a admissão, ingresso, exoneração e dispensa de funcionários e servidores;
- d) Processar e emitir parecer sobre aposentadoria, concessão de quaisquer vantagens deferidas em Lei e promover o respectivo registro de publicação;
- e) Implantar e manter o cadastro financeiro e funcional dos servidores, com o registro permanente de todas as ocorrências da vida profissional do mesmo;
- f) Promover medidas relativas ao processo seletivo e ao aperfeiçoamento de pessoal;
- g) Estudar e promover aplicação dos princípios de Administração de Pessoal e, ainda, os referentes ao bem estar social dos servidores;
- h) Autorizar exames médicos para fins indicados na legislação de pessoal;
- i) Organizar escalas de férias;
- j) Confeccionar as folhas de pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal;

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1985

(R\$ 10³)

ÓRGÃO: 02- GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇ.: 01- Gabinete do Prefeito

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES			190.200
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			140.500
3.1.1.0	PESSOAL		60.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	60.000		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)	42.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	16.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e outros	2.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		50.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		30.500	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	500		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	30.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			49.700
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		49.500	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	6.000		
3.2.3.3	Contribuições Correntes	41.500		
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		200	
3.2.5.3	Salário Família	200		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			30.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			500
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		500	
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			30.000
4.3.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		30.000	
4.3.1.1	Auxílio para Despesas de Capital	30.000		
T O T A L				220.700



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

GABINETE DO PREFEITO

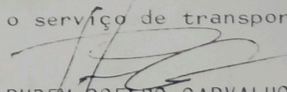
BASE LEGAL:

LEI MUNICIPAL Nº 430
DE 16 DE AGOSTO DE 1979

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

Compete ao Gabinete:

- I - Executar os serviços de relações públicas, preparar as audiências, a recepção e os encargos de representação;
- II - Organizar o protocolo dos cerimoniais dos atos públicos ou administrativos;
- III - Orientar as relações com as entidades públicas ou privadas, associações de classe e órgãos de imprensa;
- IV - Atender as partes que demandam ao Gabinete e encaminhá-las aos respectivos órgãos da administração;
- V - Preparar o expediente para despacho ao Chefe do Executivo;
- VI - Manter sob sua responsabilidade, a guarda de documentos e processos de natureza reservada e sigilosa;
- VII - Receber e registrar o expediente recebido da Câmara de Vereadores e acompanhar a tramitação dos pedidos de informações, proposições e providências;
- VIII - Acompanhar junto ao Legislativo, o andamento dos Projetos de Lei, verificar os prazos do processo legislativo e providenciar no adiamento das datas de sanção, promulgação e veto;
- IX - Redigir, registrar e expedir a correspondência do Gabinete;
- X - Promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social do Município;
- XI - Organizar o documentário administrativo, social, político e econômico do Município;
- XII - Manter a segurança de pessoas, bens e valores do Gabinete e assegurar o serviço de transporte do Prefeito.


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1985

(R\$ 1000)

ÓRGÃO: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE ORÇ.: 01- Câmara Municipal de Vereadores

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			141.800
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			141.500
3.1.1.0	PESSOAL		111.000	
3.1.1.1	Pessoal Civil	106.000		
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (EST.)	85.000		
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	20.000		
3.1.1.1.3	Diárias, Abono de Férias e outros	1.000		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	5.000		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		25.500	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	500		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	25.000		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			300
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS		300	
3.2.5.3	Salário Família	300		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			20.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			20.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		20.000	
T O T A L				161.800

COMPETE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, AS ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS NOS ARTIGOS 32, 33 E 34 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- | NOME | PARTEIDO | VALOR | VALOR | VALOR |
|--|----------|-------|-------|-------|
| - LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA (PDS) | | | | |
| - FERNANDO RUSKOWSKI LOPES (PDS) | | | | |
| - DILON GONÇALVES (PDS) | | | | |
| - ADÃO NOGUEIRA DOS SANTOS (PDS) | | | | |
| - JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVEIRA (PDS) | | | | |
| - ZINAH DA COSTA GONÇALVES (PDT) | | | | |
| - IDELBERTO TAYLOR DA SILVA MACHADO (PDT) | | | | |
| - DORVELY SUBTIL BARBOSA (PDT) | | | | |
| - ARCILON BELOMAR PEREIRA (PDT) | | | | |
| - ERALDO MACHADO (PMDB) | | | | |
| - CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH (PMDB) | | | | |



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

Exercício de 1985

(Em R\$ 103)

RESUMO GERAL DA RECEITA

(Portaria SOF nº 01
De 22/06/82)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Alíneas Subalíneas	Rúbricas	Fontes	CATEGORIA ECONÔMICA
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados	45.000			
1722.09.01	Transferências destinadas ao POEM	30.000			
1722.09.09	Transferências Diversas	15.000			
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			37.600	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		30.000		
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100		
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		2.500		
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	2.400			
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	100			
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		5.000		
1990.99.00	Outras Receitas	5.000			
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				988.000
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			10.000	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		10.000		
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			976.000	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		976.000		
2421.00.00	Transferências da União	938.000			
2421.01.00	Participação na Receita da União	937.892			
2421.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação d/Município - FPM (30%)	311.400			
2421.01.07	Cota-Parte do IUCLG (FRN) 30%	8.322			

(continua)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Exercício de 1985

(Em RS 103)

RESUMO GERAL DA RECEITA

(Portaria SFE nº6)
De 29/06/82

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Alíneas Subalíneas	Rúbricas	Fontes	CATEGORIA ECONÔMICA
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	726.600			
1721.01.04	Transferência do Imposto s/a Renda Retido na Fonte (§1º, art.23 e § 2º art.24CF)	4.400			
1721.01.05	Transferência d/Imposto s/a Propriedade Territorial Rural (IPTR)	100.000			
1721.01.07	Cota-Parte d/Imposto Único sobre Lubrificante, Combustíveis Líquidos e Gasosos (IUCLG)FRN 70%	19.418			
1721.01.08	Cota-Parte d/Adicional do IUCLG (FPU)	3.320			
1721.01.09	Cota-Parte d/Imposto Único s/Energia Elétrica	42			
1721.01.10	Cota-Parte d/Imposto Único s/Minerais IUM - 70%	1.400.000			
1721.0120	Cota-Parte da Taxa Rodoviária (TRU)	17.920			
1721.09.00	Outras Transferências da União	100			
1722.00.00	Transferências dos Estados	1.231.000			
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	1.186.000			
1722.01.01	Cota-Parte d/Imposto s/Circulação de Mercadorias (ICM)	1.116.000			
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	70.000			

(continua)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Exercício de 1985

(Em Gr\$ 103)

RESUMO GERAL DA RECEITA

(Portaria SDF nº 60,
De 00/06/82)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Alíneas Subalíneas	Rúbricas	Fontes	CATEGORIA ECONÔMICA
1122.02.02	Iluminação Pública	150			
1122.03.00	Taxas de Serviços Diversos	2.550			
1122.03.01	Taxa de Cemitério	2.000			
1122.03.02	Taxa de Apreensão e Depósito d/Bens Se- moventes	100			
1122.03.03	Taxa d/Vistoria de Edificação e outras Vistorias	100			
1122.03.04	Taxa de Aferição d/Pesos e Medidas	50			
1122.03.05	Taxa de Abate de Gado	250			
1122.03.06	Taxa de Numeração de Prédios	50			
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		100.000		
1131.00.00	Obras e Melhorias Diversas (art.95-Lei Mu- nicipal nº 500)	100.000			
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			302.050	
1391.00.00	Juros de Aplicações Financeiras	300.000	302.050		
1392.00.00	Aluguéis d/Máqu.Equipamentos ou Veículos	2.000			
1399.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	50			
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			3.502.800	
1721.00.00	Transferências da União	2.271.800	3.502.800		
1721.01.00	Participações na Receita da União	2.271.700			

(continua)

RESUMO GERAL DA RECEITA

(Portaria SDF nº6)
De 09/06/82

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Alíneas Subalíneas	Rúbricas	Fontes	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				
1110.00.00	IMPOSTOS				
1112.00.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda				
1112.02.00	Imposto s/a Propriedade Predial e Terri- torial Urbana	34.000	154.000	276.550	4.119.000
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e Circulação	34.000			
1113.05.00	Imposto s/Serviços d/Qualquer Natureza	120.000			
1120.00.00	TAXAS	120.000			
1121.00.00	Taxas p/Exercício do Poder de Polícia		22.550		
1121.01.00	Taxas de Licença	11.350			
1121.01.01	Para Localização e Funcionamento	10.000			
1121.01.02	Para Publicidade	50			
1121.01.03	Para Execução de Obras Particulares	1.000			
1121.01.04	Para Ocupação em Logradouro Público	50			
1121.01.05	Para Exploração d/Serviços de Transpor- te de Cargas e/ou Passageiros	250			
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	11.200			
1122.01.00	Taxa de Expediente	7.000			
1122.02.00	Taxa de Serviços Urbanos	1.650			
1122.02.01	Conservação de Logradouro	1.500			

(continua)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1985

CÓDIGO GERAL	ÓRGÃOS	DOTAÇÕES	
		em 10 ³	em
0100	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u> 0101 - Câmara Municipal	161.800	3,17
0200	<u>GABINETE DO PREFEITO</u> 0201 - Gabinete do Prefeito	220.700	4,32
0300	<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u> 0301 - Secretaria de Administração	274.400	5,37
0400	<u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u> 0401 - Secretaria de Finanças	567.000	11,10
0500	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO</u> 0501 - Núcleo de Serviços Urbanos 0502 - Núcleo de Serviços Rodoviários	2.512.000 1.856.000 656.000	49,19 36,34 12,85
0600	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u> 0601 - Secretaria de Educação	1.249.500	24,47
0700	<u>EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL</u> 0701 - Equipe de Saúde e Bem-Estar Social	64.000	1,25
0800	<u>EQUIPE DE TURISMO</u> 0801 - Equipe de Turismo	57.600	1,13
		5.107,000	100,00

HERNANDES QUINTANA
Presidente do Conselho

GILBERTO AZAMBUJA VILLODRE
Secretário de Finanças

RUBEM CORREIA CARVALHO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1985

(Decreto-Lei 1875/81)
-Item VI - art. 3º-

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA REALIZADA EM 1983
E FIXADA PARA 1984

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA	FIXADA (C. 210)
		1983	1984
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes	6.153.047	18.000
3.2.6.0	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	-	-
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada	-	-
3.2.8.0	CONTRIBUIÇÕES P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO D/ SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	8.768.549	27.000
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-
3.2.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	109.727.284	349.670
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	96.966.837	317.170
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	86.928.521	262.090
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.038.316	49.500
4.1.2.0	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	5.580
4.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	-	-
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS	-	-
4.1.9.1	Sentenças Judiciais	10.500.000	12.000
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.500.000	12.000
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
4.2.5.0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	-	-
4.2.9.0	DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS	260.447	20.500
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	20.000
4.3.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	20.000
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	260.447	500
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	260.447	500
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	260.061.968	1.252.000
	TOTAIS		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1985

(Decreto-Lei 1875/81)
-Item VI - Art. 3º-

TABELA EXPLICATIVA DA DESPESA REALIZADA EM 1983
FIXADA PARA 1984

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA (Cr\$1,00)	FIXADA (Cr\$1,00)
		1983	1984
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	540.334.684	1.252.330
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	506.281.305	1.168.530
3.1.1.0	PESSOAL	378.777.732	786.000
3.1.1.1	Pessoal Civil	328.871.274	660.000
3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantagens (Est.)	77.696.629	175.900
3.1.1.1.2	Vencimentos e Vantagens (CLT)	251.174.645	484.100
3.1.1.2	Obrigações Patronais	49.906.458	126.000
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	64.205.561	219.500
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	63.298.012	163.030
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	934.800	2.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	62.363.212	161.030
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	-	-
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.053.379	83.800
3.2.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-
3.2.1.3	Contribuições Correntes	-	-
3.2.2.0	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-
3.2.2.1	Transferências à União	-	-
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.813.666	9.300
3.2.3.1	Subvenções Sociais	1.400.000	2.000
3.2.3.3	Contribuições Correntes (FPM)	3.413.666	7.300
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	20.470.544	47.500
3.2.5.1	Inativos	10.021.681	20.000
3.2.5.2	Pensionistas	8.153.964	6.000
3.2.5.3	Salário Família	1.148.999	3.500

(continua)

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA ARRECADADA EM 1982 E 1983 E A RECEITA ESTIMADA PARA 1984

CÓDIGO	TÍTULOS	ARRECADACÃO		PREVISÃO (C\$1.000)
		1982	1983	1984
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	250.000	2.450.000	3.000
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	62.159.225	117.754.955	346.390
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	62.159.225	117.754.955	346.390
2421.00.00	Transferências da União	62.159.225	117.754.955	341.390
2421.01.00	Participação na Receita da União	62.159.225	117.754.955	341.280
2421.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)=30%	15.851.806	37.446.834	64.800
2421.01.07	Cota-Parte do IUCLG=FRN (30%)	398.653	721.287	900
2421.01.10	Cota-Parte do Imposto Único sobre Minerais IUM (30%)	45.908.766	78.851.881	270.000
2421.01.20	Cota-Parte da Taxa Rodoviária Única-TRU-30%	-	734.953	5.580
2421.09.00	Outras Transferências da União	-	-	110
2422.00.00	Transferências dos Estados	-	-	5.000
2422.01.00	Participação na Receita dos Estados	-	-	5.000
2422.01.01	Auxílios para Obras Diversas	-	-	5.000
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000	7.509.397	100
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	3.000.000	7.509.397	100
TOTAIS		320.848.325	674.809.255	1.602.000

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA ARRECADADA EM 1982 E 1983 E A RECEITA ESTIMADA PARA 1984

CÓDIGO	TÍTULOS	ARRECADACÃO		PREVISÃO
		1982	1983	(C\$1.000)
1721.01.09	Cota-Parte do Imposto Único s/Energia Elétrica	-	-	-
1721.01.10	Cota-Parte do Imposto Único s/Minerais (IUM) 70%	107.120.455	183.987.721	630.000
1721.01.20	Cota-Parte da Taxa Rodoviária (TRU)=70%	843.155	1.714.891	3.720
1721.09.00	Outras Transferências da União	-	-	30
1722.00.00	Transferências dos Estados	77.558.124	173.909.185	323.320
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	72.616.402	146.561.494	300.320
1722.01.01	Cota-Parte do Imposto s/Circulação de Mercadorias (ICM)	68.028.480	134.512.692	285.820
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto s/Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	4.587.922	12.048.802	14.500
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados	4.941.722	27.347.691	23.000
1722.09.01	Transferências destinadas ao POEM	3.964.722	9.562.500	20.000
1722.09.09	Transferências Diversas	977.000	17.785.191	3.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.809.358	10.514.286	4.000
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	395.547	2.226.668	2.000
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	166.345	83.936	100
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	384.135	937.021	1.700
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	-	937.021	1.500
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	-	-	200
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	4.892.731	7.267.261	200
1990.99.00	Receitas Diversas	4.892.731	7.267.261	200
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	65.409.225	127.714.352	349.670
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	180
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	180
2200.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	250.000	2.450.000	3.000

(Continua)

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA ARRECADADA EM 1982 E 1983 E A RECEITA ESTIMADA PARA 1984

CÓDIGO	TÍTULOS	ARRECADACÃO		PREVISÃO
		1982	1983	1984
1122.03.03	-Taxa de Vistoria de Edificações (e outras)...	10.965	25.500	100
1122.03.04	-Taxa de Aferição de Pesos e Medidas.....	-	-	50
1122.03.05	-Taxa de Abate de Gado.....	59.860	101.810	250
1122.03.06	Taxa de Numeração de Predios.....	-	-	50
1122.03.07	-Taxa de Propaganda.....	-	-	-
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.797.439	16.175.295	27.210
1131.00.00	Obras e Melhorias Diversas (Artº.95, Lei M.500)	1.797.439	16.175.295	27.210
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	-	11.408.371	20.350
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	-	11.408.371	20.350
1391.00.00	Juros de Aplicações Financeiras	-	11.336.051	20.000
1392.00.00	Aluguéis de Máquinas, Equipamento ou Veículos	-	72.320	300
1399.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	-	-	50
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	229.789.565	462.543.117	1.142.320
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	229.789.565	462.543.117	1.142.320
1721.00.00	Transferências da União	152.231.441	288.633.932	819.000
1721.01.00	Participações na Receita da União	152.231.441	288.633.932	818.970
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) -70%	36.987.549	87.375.946	151.200
1721.01.04	Transferência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRF)	-	1.152.568	1.590
1721.01.05	Transferência do Imposto s/a Propriedade Territorial Rural (IPTR)	6.191.337	12.494.806	30.000
1721.01.07	Cota-Parte do Imposto Único s/Lubrificantes, Combustíveis Líquidos e Gasosos (IUCLG) FRN=70%	930.130	1.683.003	2.100
1721.01.08	Cota-Parte d/Adicional do IUCLG=(FLU)	158.835	224.997	360

(Continua)

TABELA EXPLICATIVA DA RECEITA ARRECADADA EM 1982 E 1983 E A RECEITA ESTIMADA PARA 1984

CÓDIGO	TÍTULOS	ARRECADACÃO		PREVISÃO
		1982	1983	1984
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	255.139.107	547.195.303	1.252.330
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	19.540.184	62.729.529	85.660
1110.00.00	IMPOSTOS	13.964.083	40.794.887	44.400
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	3.485.123	4.405.724	14.400
1112.02.00	Imposto Predial e Territorial Urbano	3.485.123	4.405.724	14.400
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	10.478.960	36.389.163	30.000
1113.05.00	Imposto s/Serviços d/Qualquer Natureza-ISS	10.478.960	36.389.163	30.000
1120.00.00	TAXAS	3.778.662	5.759.347	14.050
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.491.797	2.136.411	6.900
1121.01.00	Taxas de Licença:	1.491.797	2.136.411	6.900
1121.01.01	-Para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos.....	1.326.016	1.895.112	6.000
1121.01.02	-Para Publicidade.....	-	2.460	50
1121.01.03	-Para Execução de Obras Particulares.....	118.448	169.125	550
1121.01.04	-Para Ocupação de Logradouro Público.....	-	-	50
1121.01.05	-Para Exploração de Serviços de Transporte de Cargas ou Passageiros.....	47.333	69.714	250
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços:	2.286.865	3.622.936	5.800
1122.01.00	Taxas de Expediente.....	1.553.814	2.198.565	4.000
1122.02.00	Taxas de Serviços Urbanos:	268.416	407.823	1.800
1122.02.01	-Conservação de Logradouro.....	268.416	407.823	800
1122.02.02	-De Iluminação Pública	-	-	1.000
1122.03.00	Taxas de Serviços Diversos:	464.635	1.016.548	1.350
1122.03.01	-Taxa de Cemitério.....	387.570	877.298	800
1122.03.02	-Taxa de Apreensão, Depósito de Bens e Semoventes.....	6.240	11.940	100

(continua)

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		(Em Cr\$ 10 ³)	D E S P E S A		(Em Cr\$ 10 ³)
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	276.550		DESPESAS DE CUSTEIO	3.585.900	
RECEITA PATRIMONIAL	302.050		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	258.200	3.844.100
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.502.800				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.600	4.119.000	SUPERAVIT		274.900
TOTAL	4.119.000		TOTAL		4.119.000
SUPERAVIT DO ORÇ. CORRENTE		274.900			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-/-		INVESTIMENTOS	1.201.500	
ALIENAÇÃO DE BEIS	10.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	30.900	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	976.000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.500	1.262.900
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.000	988.000			
TOTAL		1.262.900	TOTAL		1.262.900
R E S U M O					
RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 4.119.000		DESPESAS CORRENTES	Cr\$ 3.844.100	
RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 988.000		DESPESAS DE CAPITAL	Cr\$ 1.262.900	
TOTAL	Cr\$ 5.107.000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cr\$ -/-	
			TOTAL	Cr\$ 5.107.000	

ELABORADO POR
MARCOS LOUIS QUINTANA
CRC/RS 26.681 Tec. Contabilidade
CPF nº 097 217 200-97

GILBERTO AZAMBUJA VILLORE
Secretário de Finanças

EDMUNDO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

TOTAL GERAL DA DESPESA 785.107.000

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito, por antecipação de Receita, até o limite de Cr\$1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), nos termos do que dispõe o artigo 7º da Lei 4.320/64, para atender as despesas do Município que se fizerem necessárias.

Artigo 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, em qualquer época do exercício, até o limite de Cr\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros), obedecidas as disposições constantes no artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em consonância com o artigo 7º desta mesma Lei.

Artigo 5º - A presente Lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 1964

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23/10/84 1964

RUBEM GCELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 628

"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ PARA O EXERCÍCIO DE 1985"

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Receita Geral do Município para o exercício de 1985, é orçada em Cr\$5.107.000.000,00 / (cinco bilhões, cento e sete milhões de cruzeiros), a qual será arrecadada de conformidade com a Legislação vigente, obedecida a seguinte classificação:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>		(Cr\$10 ³)	
1) Receita Tributária	Cr\$ 276.550		
2) Receita Patrimonial	Cr\$ 302.050		
3) Transferências Correntes	Cr\$3.502.800		
4) Outras Receitas Correntes	Cr\$ 37.600		Cr\$4.119.000
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			
1) Operações de Crédito	Cr\$ =/=		
2) Alienação de Bens	Cr\$ 10.000		
3) Transferências de Capital	Cr\$ 976.000		
4) Outras Receitas de Capital	Cr\$ 2.000		Cr\$ 988.000
<u>TOTAL GERAL DA RECEITA</u>			Cr\$5.107.000

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município para o exercício de 1985, é fixada em Cr\$5.107.000.000,00 / (cinco bilhões, cento e sete milhões de cruzeiros), a qual será realizada sob a seguinte classificação:

<u>DESPESAS CORRENTES</u>		(Cr\$10 ³)	
1) Despesas de Custeio	Cr\$3.555.900		
2) Transferências Correntes.....	Cr\$ 258.200		Cr\$3.814.100
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
1) Investimentos	Cr\$1.001.500		
2) Inversões Financeiras	Cr\$ 30.900		
3) Transferências de Capital	Cr\$ 30.500		Cr\$1.262.900

...

... e outras públicas, e outros. As principais despesas correntes, estão voltadas para o Ensino Regular (primeiro grau), serviços de utilidade pública em geral, bem como assistência social em geral, principalmente a indigentes.

Creemos que nossa política econômico-financeira está no caminho certo, uma vez que as metas principais da Administração Municipal, são justamente aquelas prioritárias do próprio Governo Federal, ou seja, Saúde, Educação, Transporte e Bem-Estar Social.

2.5 - DO ORÇAMENTO DE CAPITAL

Conforme Vossas Excelências poderão visualizar, num rápido exame de cada Unidade Orçamentária, em anexo ao presente, procurou-se dar prioridade às aplicações de capital, para as necessidades prioritárias, as quais deverão ser elaboradas na ordem da "própria prioridade", ou, da mais urgente.

Queremos salientar que pretendemos elaborar o Cadastro Imobiliário-Fiscal, de todos os imóveis do Município de Butiá, Leão e Vilas adjacentes, o que não constitui uma aplicação de capital, mas futuramente gerará recursos próprios do Município, pois como se sabe, existem muitos prédios construídos clandestinamente, bem como terrenos não averbados no cadastro imobiliário municipal.

Além das obras já relacionadas, devemos também citar as obras que deverão ser iniciadas na área de lazer, junto ao arroio da "Ponte de Arame", ou seja, um "Camping Municipal".

Todas estas obras, e as não citadas, são objeto de um quadro separado, ou, projeto separado do Orçamento, que é denominado Quadro das Aplicações de Capital, ou Orçamento Plurianual de Investimentos, motivo pelo qual não estão aqui pormenorizados estes projetos.

CONCLUSÃO

Como sempre temos feito, Senhor Presidente e demais Nobres Vereadores, procuramos a maior objetividade possível em nosso trabalho. Creemos ter prestado satisfatoriamente as justificativas indispensáveis ao exame do Projeto de Orçamento para o próximo exercício.

No entanto, se maiores esclarecimentos forem julgados necessários, permaneceremos ao inteiro dispor de Vossas Excelências para prestá-los.

Correntes, o que é completamente compreensível.

Em exercícios anteriores, existia a obrigatoriedade de aplicar uma percentagem do FPM, do FR4, etc., em Despesas de Capital, o que demonstra claramente o porque das Despesas de Capital terem sido um pouco mais elevadas naquelas épocas.

Vejam os então: Para 1980, a despesa total foi de Cr\$ 54.876.762,72, e aplicou-se Cr\$21.241.243,11, em Capital, representando 38,7% do total; em 1981, despesa total= Cr\$ 141.190.220,02; Despesas de Capital:..... Cr\$ 31.649.758,26=22,4% em 1982, despesa total de Cr\$ 331.566.915,00, e a Despesa de Capital=Cr\$94.292.035,00, equivalendo a 28,4% do total; em 1983, despesa total de Cr\$550.061.968,29, as Despesas de Capital atingiram um total de Cr\$ 109.727.284,16, ou seja, foram destinados 19,9% deste total.

Para 1985, estão previstos Cr\$ 1.262.900.000,00, para Despesas de Capital, o que num orçamento total de Cr\$ 5.107.000.000,00, representam 24,73%.

Podemos perceber claramente, que os índices tendem a diminuir nas aplicações de capital, mantendo-se numa faixa bem destacada entre 21,0% à 28%, isto de 1981 para cá, ou seja, após as desvinculações das cotas federais.

Esta faixa, entretanto, é satisfatória, uma vez que as despesas correntes, são as mais elevadas em qualquer Município.

Uma Prefeitura tem os encargos permanentes, de conservação de ruas, avenidas, estradas rodoviárias, de pontes, pontilhões, bueiros, limpeza pública, iluminação pública, e além disso, não se pode prever com exatidão os aumentos nos preços dos combustíveis e lubrificantes; dos materiais de conservação das viaturas; dos constantes aumentos salariais e respectivos encargos, dos quais não se pode fugir, pois a mão-de-obra é imprescindível na conservação e manutenção dos serviços municipais.

Dentre outros fatores, podemos dizer que a política econômico-financeira do Município de Butiá, está bem dirigida, pois dentro das aplicações de capital, podemos identificar claramente que se destacam nas metas principais de governo, a construção de escolas, quadras de esportes, praças, parques, jardins, áreas de lazer, pontes, abertura de ruas e estradas, obras e expansão de rede de iluminação pública, pavimentação de ruas e avenidas, obras em cemitérios municipais, aquisição de mais uma retro escavadeira e de uma tombadeira para serviços

<u>PASSIVO FINANCEIRO</u>			
Restos a Pagar (inclusive 1983)	Cr\$	21.914.741,90	
Depósitos (cauções, consignações)	Cr\$	12.267.662,62	Cr\$ 34.182.404,52
SUPERAVIT FINANCEIRO			Cr\$ 23.497.403,05

II - PATRIMONIAL

ATIVO PERMANENTE

Bens Móveis.....	Cr\$	49.687.681,44	
Bens Imóveis	Cr\$	43.646.869,92	
Créditos (Dívida Ativa)	Cr\$	20.215.222,69	
Valores (Ações CEEE, CINTEA e CRT)	Cr\$	9.094.786,44	
Diversos:			
Obras em Andamento.....	Cr\$	35.678.935,02	
Remod.e Ref.em Andan. .	Cr\$	655.891,00	Cr\$ 36.334.826,25
			Cr\$ 158.979.386,74

PASSIVO PERMANENTE

Dívida Fundada Interna	Cr\$	30.063.492,89
------------------------------	------	---------------

ATIVO PERMANENTE LÍQUIDO	Cr\$	128.915.893,85
--------------------------------	------	----------------

III - RESULTADO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO (SUPERAVIT)	Cr\$	23.497.403,05
ATIVO PERMANENTE LÍQUIDO	Cr\$	128.915.893,85
ATIVO REAL LÍQUIDO	Cr\$	152.413.296,90

O Superavit Financeiro acima referido, deve-se a um esforço da Administração Municipal em economizar Dotações Orçamentárias, e, procurando aplicar os recursos financeiros apenas nas despesas mais necessárias, deixando ao final do ano de 1983, um saldo disponível significativo e consequentemente ficando um saldo que serve de recursos para Suplementações de Dotações Orçamentárias para o ano seguinte.

Deste modo, a situação econômico-financeira do Município, no encerramento do exercício de 1983, apresentou-se excelente, com um incremento a maior no Patrimônio de Cr\$ 81.298.964,87, em relação ao exercício de 1982.

2.4 - DA POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA DO GOVERNO

O Município, na estrutura administrativa atual do País, com as desvinculações dos recursos oriundos de Participações em Tributos Federais, tende a aplicar cada vez mais, a maior parte de suas receitas em Despesas

Inversões Financeiras	Cr\$	30.900.000,00	
Transferências de Capital	Cr\$	30.500.000,00	
SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL	Cr\$	1.262.900.000,00	
<u>TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</u>			<u>Cr\$ 5.107.000.000,00</u>

Observa-se a primeira vista, que a maior despesa por "Elemento", é a destinada a Pessoal, com Cr\$ 2.295.500.000,00, equivalendo a 44,95% da despesa total, e 55,73% do valor das Receitas Correntes. Nota-se que não foi possível fixar a despesa com pessoal no limite que determina a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, em seu artigo 148 (limite das despesas com pessoal em até 50% das Receitas Correntes), aliás, fato que não está sendo seguido por quase nenhum Município Gaúcho. Os motivos desta inobservância são óbvios, e, além disso, o próprio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul tem sido coerente na fiscalização destas despesas, atentando justamente para as dificuldades que a maioria dos Municípios Gaúchos têm sentido financeiramente, e, pelos crescentes aumentos salariais, aos quais não se pode fugir.

Assim mesmo, num esforço realizado na fixação das despesas com pessoal, ultrapassamos em apenas 5,73% daquele limite, e no Balanço de 1983, observa-se que foram ultrapassados em 8,27% o mesmo limite.

Além disso, devemos observar que neste elemento, está incluída a dotação "Obrigações Patronais", destinados à despesas com IAPAS e FGTS, num total de 5,97%. Portanto, se deduzir-mos este percentual, o valor fixado para pessoal propriamente dito, é de 48,32% em relação ao total das Receitas Correntes.

2.3 - DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Valendo-nos de elementos do último Balanço Geral de encerramento das contas do ano de 1982, passamos a demonstrar a situação Econômico-Financeira apresentada no dia 31 de dezembro de 1983:

I - FINANCEIRA

ATIVO FINANCEIRO

Disponível	Cr\$	45.255.880,96	
Realizável	Cr\$	12.423.926,61	Cr\$ 57.679.807,57

equipamentos para Salas Especiais para o Ensino de Tecnologia nas Escolas de 5ª Série; equipamento da Biblioteca Pública Municipal e uma Biblioteca Ambulante; atendimentos às Excepcionais; auxílio para a Escola Cecília Prof. Alcides Conter; auxílio às estudantes em geral; organização de área adequada para recreação e prática de Educação Física nas Escolas Municipais; Convênio com a FEREM/FUNABEM para atendimento ao menor carente no PAM/CEREM; outras atividades de menor vulto relacionadas com a Função Educação e Cultura.

A seguir, vem o Núcleo de Serviços Rodoviários com 12,55%, com Obras e Serviços relacionados com a reforma da Ponte no Passo dos Quintanas; Ponte do Laguão; aquisição de um caminhão basculante; conservação de estradas rodoviárias municipais; conservação de pontes, pontilhões e bueiros em estradas do interior do Município; conservação do Parque Rodoviário; outros serviços e obras de menor vulto.

Os restantes 26,34% do total do orçamento está assim distribuído: 5,37% para a Secretaria de Administração; 4,32% para o Gabinete do Prefeito; 3,17% para a Câmara Municipal de Vereadores; 1,25% para a Equipe de Saúde e Bem-Estar Social e 1,13% para a Equipe de Turismo, incluindo nesta, a construção do Quioski da Praça Santa Teresinha.

Isto basta para demonstrar a sinceridade do Projeto de Orçamento para 1985, procurando distribuir os recursos de acordo com as necessidades mais urgentes e importantes que afligem o Município.

Ressaltamentos também, de significativa importância, o exame da Despesa Pública, por seus elementos, referentemente como segue:

Pessoal	Cr\$ 2.295.500.000,00	
- Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.990.500.000,00	
- Obrigações Patronais	Cr\$ 305.000.000,00	
Material de Consumo	Cr\$ 1.049.700.000,00	
Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$ 240.700.000,00	Cr\$ 3.585.900.000,00
Transferências a Instituições Privadas	Cr\$ 57.500.000,00	
Transferências a Pessoas	Cr\$ 120.700.000,00	
Contribuições ao PASEP	Cr\$ 80.000.000,00	Cr\$ 258.200.000,00
SOMA DAS DESPESAS CORRENTES		Cr\$ 3.844.100.000,00
Investimentos	Cr\$ 1.201.500.000,00	
-Obras e Instalações..	Cr\$ 1.021.830.000,00	
-Equip.e Mat.Permanente	Cr\$ 161.500.000,00	
-Inv.Reg.Prog.Especial	Cr\$ 18.170.000,00	

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	Cr\$ 3.585.900.000,00	
Transferências Correntes ...	Cr\$ 255.200.000,00	Cr\$ 3.841.100.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	Cr\$ 1.201.500.000,00	
Inversões Financeiras	Cr\$ 30.900.000,00	
Transferências de Capital .	Cr\$ 30.500.000,00	Cr\$ 1.262.900.000,00 Cr\$ 5.107.000.000,00

A divisão em Categorias Econômicas se destina a demonstrar a aplicação dos recursos municipais sob o ponto de vista da manutenção de serviços e obras ou dos investimentos, inversões financeiras e transferências de capital.

É evidente que quanto mais e maiores forem os investimentos, maior é a possibilidade de desenvolvimento do Município, daí, a importância da classificação em referência.

Numa rápida observação, em ordem decrescente de importância, isto é, de gastos, observa-se que foram destinados, em relação à despesa total, 36,34% para Serviços e Obras Urbanos, compreendendo a construção de ponte sobre o Arroio Martins (Novak); Nichos em Cemitério Municipal; calçamento das Ruas Honório Hermeto, Florentino Gorzalez, Mauá, Mal. Floriano, Fernando Ferrari, Olívio Rocha, Hievanoé Figueiredo, Faustino Lopes, Trajano Guedes e Getúlio Vargas; Construção de Cerca do Pátio da Prefeitura; restauração da Praça Dr. Roberto Cardoso; acostamento e captação de águas pluviais na Av. Getúlio Vargas e Arthur da Costa e Silva; drenagem no Arroio Martins e Sanga da Cascata; Ampliação da Rede de Iluminação Pública; Cadastramento Urbano do Município; manutenção e conservação dos serviços urbanos.

Em segundo lugar vem a Secretaria de Educação, com 24,47%, compreendendo a ampliação da Escola Municipal Dr. Roberto Cardoso, da Escola Municipal Maurício Cardoso; cerca de tela para Escola Ricardo Porto e Escola São São Miguel; construção da Escola Municipal Santo Antônio; transferência do prédio da ENGEFER para a Escola Municipal Dr. Roberto Cardoso; aquisição de terrenos para Escolas Municipais; móveis para Escolas Municipais; reforma no prédio da Secretaria Municipal de Educação e equipamentos; extensão de rede elétrica para a Escola Otávio Rocha; colocação de água em Escolas Municipais na Zona Rural; manutenção e conservação das Escolas Municipais e

ocorrer uma superestimativa ou subestimativa nas suas previsões. Com este objetivo é que queremos analisar, em particular uma Receita: o "IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS" (IUM). Esta Receita, que nos é repassada pelo Governo Federal, trata-se atualmente de nossa maior fonte de recursos, e está diretamente relacionada com a extração do carvão mineral em nosso município, minério esse, que possuímos em abundância.

Com o crescimento desta Receita, que chamaremos de IUM, é inegável a necessidade de um estudo especial a respeito da sua previsão, como por exemplo, quantas minas extraem este minério em Butiá, quantas outras poderão ser ativadas? a Mina Leão II, estará funcionando em 1985? a demanda e a oferta, como estão se comportando em relação? Com a dispensa de número elevado de mineiros neste ano de 1984, qual será a repercussão em relação à produção deste minério?

Esta informação é aqui descrita, a fim de evitar-se a viabilidade de que se tenha "Superestimado" qualquer receita contida em nossa Proposta Orçamentária.

E assim, juntamente com outros elementos colhidos com a Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado do Rio Grande do Sul, do INCRA e outros, reformulamos as estimativas das Cotas-Partes do FPM, FRN, Adicional do IULCLG, TRU, ITR, ICM, e as demais receitas previstas para o exercício de 1985.

Os quadros analíticos que acompanham o Projeto de Orçamento, especificam com clareza as estimativas, razão pela qual, deixamos de nos alongar nesta exposição.

2.2 - DA DESPESA

A Despesa Orçamentária, como a Receita, foi fixada em Cr\$ 5.107.000.000,00, resultando deste modo, um perfeito equilíbrio Financeiro-Orçamentário.

A Despesa Orçamentária comporta uma série de análises sob os mais variados aspectos, todos eles de expressiva importância.

Iniciaremos com a apreciação das Categorias Econômicas:

Não fazemos aqui, por nos parecer exaustivo e redundante, uma explanação analítica de todos os aspectos orçamentários, mas, uma síntese dos pontos mais importantes a serem ressaltados, já que é fácil de se verificar, pelo simples manuseio dos demonstrativos que compõem o "Dossier" da Proposta Orçamentária que com este encaminhamos todas as situações qualitativas e quantitativas que influenciarão o complexo financeiro-econômico da municipalidade, em 1985.

Assim fazemos a nossa

2 - JUSTIFICATIVA

A Lei de Orçamento para o próximo exercício, mostra-se equilibrada, financeiramente, atribuindo uma soma igual, tanto para as Receitas como para as Despesas, de Cr\$ 5.107.000.000,00 (cinco bilhões, cento e sete milhões de cruzeiros), respectivamente para cada uma.

Examinando-se o anexo nº 1, denominado "DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS", verifica-se, que há "Superavit Financeiro", isto é, as receitas correntes são maiores que as despesas correntes, sendo que este Superavit, serve para dar cobertura às Despesas de Capital.

2.1 - DA RECEITA

A Receita Orçamentária prevista para 1985, como dissemos, está prevista em Cr\$ 5.107.000.000,00, assim distribuída em suas categorias econômicas:

RECEITAS CORRENTES	Cr\$ 4.119.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 988.000.000,00

Na estimativa da Receita Orçamentária para o próximo exercício, foram necessárias algumas correções, alterando os totais de alguns títulos para mais, e outros para menos, conforme se pode verificar na "TABELA EXPLICATIVA RE RECEITA ARRECADADA EM 1982 E 1983, E A RECEITA ESTIMADA PARA 1984".

Tomamos também em conta, para a previsão das receitas, o procedimento destas no corrente ano, com base no fichário individual, próprio, da Execução da Receita. Convém também destacar, que analisou-se cada receita, individualmente, em relação do seu comportamento de alguns exercícios anteriores, até o presente, a fim de não

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUTIIÁ

Rutiiá,

de 1984

Assunto: Apresenta Projeto de Lei
Orçamentária para 1985.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Nobres Vereadores:

I - APRESENTAÇÃO

Mais uma vez, em atendimento a dispositivos legais, passamos as mãos de Vossas Excelências, para estudo e apreciação dessa Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, que consubstancia a "Proposta Orçamentária", para o exercício de 1985.

Trata-se de um trabalho técnico, assimilando às diretrizes administrativas na programação de serviços e obras a se desenvolverem no próximo exercício. Foi elaborado pelos órgãos especializados desta municipalidade com estrita observância da legislação em vigor.

Seguimos ao disposto no Decreto-Lei Federal nº 1875/81, que permite aos Municípios com população igual ou inferior a 50.000 habitantes, elaborarem seus orçamentos unicamente por categorias econômicas, dispensando a classificação Funcional-Programática.

Mantendo uma padronização, a fim de se tornar fácil a compreensão dos elementos, por estudiosos e interessados no assunto, distribuimos, como nos anos anteriores, a matéria em capítulos, obedecendo o seguinte esquema:

JUSTIFICATIVA:

- Da Receita
- Da Despesa
- Da Situação Econômica
- Da Política Econômica
- Do Orçamento de Capital



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI N.º 628

Orçamento Anual - 1985

(Decreto Lei n.º 1875 de 15-07-81)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566

A T O Nº 652

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 628, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

DORVELY SUBTIL BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 628, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 628, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 23 de outubro de 1984.

Dorvely S. Barboza
Ver. Dorvely Subtil Barboza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de outubro de 1984.

Zinah da Costa Gonçalves
Vere. Zinah da Costa Gonçalves
1ª Secretária

<u>DESPESAS CORRENTES</u>		(Cr\$ 10 ³)
1) Despesas de Custeio	Cr\$ 3.585.900	
2) Transferências Correntes	Cr\$ 258.200	Cr\$ 3.844.100
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
1) Investimentos	Cr\$ 1.201.500	
2) Inversões Financeiras	Cr\$ 30.900	
3) Transferências de Capital	Cr\$ 30.500	Cr\$ 1.262.900
<u>TOTAL GERAL DA DESPESA</u>		<u>Cr\$ 5.107.000</u>

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito, por antecipação de Receita, até o limite de Cr\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros), nos termos do que dispõe o artigo 7º da Lei 4.320/64, para atender as despesas do Município que se fizerem necessárias.

Artigo 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares, em qualquer época do Exercício, até o limite de Cr\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), obedecidas as disposições constantes no artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em consonância com o artigo 7º, desta mesma Lei.

Artigo 5º - A presente Lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23/10/84

ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23/10/84

RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 628

"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ PARA O EXERCÍCIO DE 1985"

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Receita Geral do Município para o exercício de 1985, é orçada em Cr\$ 5.107.000.000,00 (cinco bilhões, cento e sete milhões de cruzeiros), a qual será arrecadada de conformidade com a Legislação vigente, obdecida a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES

(Cr\$ 10³)

1) Receita Tributária	Cr\$ 276.550
2) Receita Patrimonial	Cr\$ 302.050
3) Transferências Correntes	Cr\$ 3.502.800
4) Outras Receitas Correntes	Cr\$ 37.600

Cr\$ 4.119.000

RECEITAS DE CAPITAL

1) Operações de Crédito	Cr\$ =/=
2) Alienação de Bens	Cr\$ 10.000
3) Transferências de Capital	Cr\$ 976.000
4) Outras Receitas de Capital	Cr\$ 2.000

Cr\$ 988.000

TOTAL GERAL DA RECEITA Cr\$ 5.107.000

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município para o exercício de 1985, é fixada em Cr\$ 5.107.000.000,00 (cinco bilhões, cento e sete milhões de cruzeiros), a qual será realizada sob a seguinte classificação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566

EMENDA Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 628, DE 23/10/84, QUE ORÇA A RECEITA E
FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ, PARA O EXERCÍCIO DE
1985.

DE-SE AO ARTIGO 4º, A SEGUINTE REDAÇÃO: "FICA O PRE
FEITO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES, EM
QUALQUER ÉPOCA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 50.000.000,00/
(CINCOENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), OBEDECIDAS AS DISPOSIÇÕES /
CONSTANTES NO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL 4.320, DE 17 DE MARÇO /
DE 1964, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 7º, DESTA MESMA LEI."

SALA DAS SESSÕES, 30 DE NOVEMBRO DE 1984.

PRESIDENTE

RELATOR



1.ª Votação 30 / 11 / 184	Resultado AP. UN. UN
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 628, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo N.º 600/84

Data 23 de outubro de 1984.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ PARA
O EXERCÍCIO DE 1985.